



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1929/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 1868, de 05 de novembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetzinga para o exercício financeiro de 2022”.

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o disposto no §1º, do art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 16 de dezembro de 2022.

**LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA**
68068786791
Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito

Anexo assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 68068786791
CPF: 68068786791, em 16/12/2022 às 15:10:00, com IP: 191.131.131.131
Assinatura: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 68068786791
Realize o login e assine este documento
Localização: /usr/local/bin/assinatura
Assinatura: /usr/local/bin/assinatura
Versão: 11.1.0

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
16 / 12 / 2022
Punt